

ATA - PRESI/DG/SEJUD/GAJUD**ATA DA 111ª SESSÃO JURISDICIONAL,
EM 2 DE DEZEMBRO DE 2024, SEGUNDA-FEIRA**

Presidência do Senhor Desembargador Júnior Alberto Ribeiro (por videoconferência). Presentes o Senhor Desembargador Roberto Barros dos Santos e os Senhores Juizes Fernando Nóbrega da Silva, Leandro Leri Gross, Luzia Farias da Silva Mendonça (por videoconferência), Hilário de Castro Melo Júnior e Felipe Henrique de Souza (por videoconferência). Procurador Regional Eleitoral substituto, Doutor Vitor Hugo Caldeira Teodoro. Ausente, justificadamente (em razão de viagem a serviço deste TRE), a Senhora Vice-Presidente e Corregedora, Desembargadora Waldirene Oliveira da Cruz-Lima Cordeiro. Ausente, ainda, o Senhor Procurador Regional Eleitoral, Doutor Fernando José Piazenski. Às quinze horas e cinco minutos, havendo quórum, e presente o Senhor Procurador Regional Eleitoral substituto, o Senhor Presidente, Desembargador Júnior Alberto, declarou abertos os trabalhos da sessão, com fundamento no artigo 111 do Regimento Interno deste Tribunal. Na oportunidade, consignou que a sessão estava sendo realizada presencialmente, com a possibilidade de participação por meio de videoconferência, nos termos da Resolução TRE/AC n. 1.778/2023. Na ocasião, o Senhor Presidente fez sua autodescrição – em cumprimento à orientação do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Sequenciando, o Senhor Desembargador Júnior Alberto registrou as presenças da Senhora e dos Senhores Membros da Corte – por ordem de antiguidade – e do Senhor Procurador Regional Eleitoral. Na ocasião, o Senhor Presidente justificou a ausência da Senhora Desembargadora Waldirene Cordeiro, que se encontra em viagem institucional por este TRE, a fim de participar do 18º Encontro Nacional do Poder Judiciário (2 e 3/12) e da 54ª Reunião do Colégio de Corregedoras e Corregedores Eleitorais do Brasil (4 a 6/12). Informou que, para compor o quórum, foi convocado o Senhor Desembargador Roberto Barros, Membro Substituto da Classe de Desembargador deste Tribunal. Participaram da sessão remotamente (por videoconferência) o Senhor Presidente, Desembargador Júnior Alberto, o Senhor Juiz Felipe Henrique e a Senhora Juíza Luzia Farias. Em seguida, o Senhor Desembargador Júnior Alberto apresentou suas saudações à Senhora e aos Senhores Membros da Corte e ao Senhor Procurador Regional Eleitoral. Cumprimentou, ainda, os servidores deste Regional, na pessoa da Senhora Secretária Judiciária, bem como as pessoas que estavam acompanhando a presente sessão, transmitida ao vivo por meio da rede mundial de computadores, no canal oficial do Tribunal Regional Eleitoral do Acre, no *YouTube*. Na sequência, foi submetida à apreciação a Ata da 110ª Sessão Jurisdicional (previamente enviada por *e-mail* às Senhoras e aos Senhores Membros e ao Senhor Procurador Regional Eleitoral), realizada no dia 29 de novembro de 2024, cujo teor foi considerado como aprovado, com a dispensa de sua leitura – posteriormente, o documento será encaminhado virtualmente ao Senhor Procurador Regional Eleitoral, para assinatura.

JULGAMENTO

Feito: **RECURSO ELEITORAL (11548) N. 0600393-70.2024.6.01.0009**

Procedência: Rio Branco - ACRE

Relator: Juiz HILÁRIO DE CASTRO MELO JÚNIOR

RECORRENTE: JOAO MARCOS DE SOUZA DA LUZ

ADVOGADO: PEDRO SILVA SIQUEIRA - OAB/AC6609

ADVOGADO: LUIZ CARLOS GOMES WURDEL JUNIOR - OAB/AC6274

ADVOGADO: GABRIEL VICTOR ROMAO BORGES - OAB/AC5814

ADVOGADO: CLEIBER MENDES DE FREITAS - OAB/AC5905

ADVOGADO: MARCOS PAULO PEREIRA GOMES - OAB/AC4566

RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

Assunto: Recurso eleitoral - Representação - Propaganda eleitoral irregular - Propaganda com efeito visual *outdoor* - Eleições 2024.

Decisão: A _ C _ O _ R _ D _ A _ M _ os juizes que compõem o Tribunal Regional Eleitoral do Acre, por unanimidade, negar provimento ao recurso, tudo nos termos do voto do relator.

Durante os trabalhos da sessão, os demais Membros da Corte fizeram suas autodescrições – em cumprimento à orientação do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Não havendo outros processos para julgamento, o Senhor Presidente comunicou que, na última sexta-feira, dia 29, aconteceu – por videoconferência – a Divulgação dos Resultados da Pesquisa de Opinião Pública das Eleições Municipais de 2024, cuja pesquisa foi realizada no dia das Eleições pelo Instituto Consulting do Brasil Inteligência em Pesquisa. Participou que a apresentação dos resultados da aludida pesquisa foi conduzida pela Senhora Luciane Bombach, Diretora de Planejamento e Administrativo do referido Instituto, no dia 29 de novembro deste ano. Ainda sobre o assunto, o Senhor Desembargador Júnior Alberto fez a leitura de alguns resultados: “A pesquisa revelou um índice significativo de satisfação dos eleitores, com 87% avaliando positivamente o trabalho realizado pela Justiça Eleitoral no Acre, marcando um crescimento contínuo nos últimos anos. O estudo destacou que cerca de 9 em cada 10 eleitores consideram o TRE-AC e os Cartórios Eleitorais instituições confiáveis. Entre os pontos mais elogiados pelos eleitores, destacam-se: - **Atendimento na seção eleitoral:** 95,2% dos eleitores aprovaram o atendimento; - **Agilidade no processo e infraestrutura dos locais de votação:** 94,3% avaliaram positivamente; - **Cordialidade dos mesários:** foi outro ponto de destaque. A maioria dos eleitores reconheceu a eficiência no processo de votação, com 87,9% elogiando a rapidez das eleições. Quase todos os entrevistados (99,6%) consideram o voto um ato de grande importância para o fortalecimento da democracia. A obrigatoriedade do voto foi defendida por 68,2% dos eleitores. A pesquisa também mostrou alta confiança nas urnas eletrônicas (81,9%) e nos resultados das eleições (84,3%). Além disso, 91,4% dos eleitores acreditam que a identificação biométrica fortalece a segurança do processo eleitoral. O estudo destacou que 95,6% dos eleitores acompanham o comportamento social e as propostas políticas dos candidatos antes de votar, utilizando principalmente a *internet* (47,5%) e a TV (38,2%) como fontes de informação. Sobre o papel da Justiça Eleitoral, os eleitores destacaram: - Garantir o exercício da cidadania (26,8%); - Realizar as eleições (26,0%); - Garantir a legitimidade do processo eleitoral (23,5%)”. Por fim, o Senhor Presidente destacou que, de acordo com a pesquisa, cerca de 9 em cada 10 eleitores acreditam e confiam no trabalho da Justiça Eleitoral do Acre. Ainda com a palavra, informou que se encontra na cidade de Campo Grande-MS, a fim de participar do 18º Encontro Nacional do Poder Judiciário, promovido pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), onde serão avaliados os órgãos do Poder Judiciário quanto ao cumprimento dos eixos principais: governança, produtividade, dados e tecnologia, transparência e sustentabilidade, com a divulgação dos tribunais agraciados com o Prêmio CNJ de Qualidade 2024. De acordo com o Senhor Desembargador Júnior Alberto, a perspectiva é que a avaliação deste Regional tenha um resultado mediano, apesar dos esforços empreendidos para que o TRE-AC fosse bem avaliado no Prêmio CNJ de Qualidade 2024. Destacou que, com a união e o esforço de todos, a tendência é que, no futuro, este Tribunal possa ter uma melhor avaliação. Na oportunidade, agradeceu o empenho de todos os magistrados e de todos os servidores, asseverando que a Divulgação dos Resultados da Pesquisa de Opinião Pública do pleito deste ano representa a categoria “Diamante” para este Regional, haja vista que, pelo conceito da população, os resultados não poderiam ser melhores. Por fim, o Senhor Presidente agradeceu a todos que colaboraram e empreenderam esforços para que esta Corte Especializada alcançasse resultados positivos, do ponto de vista da avaliação da população acreana. Ressaltou que, já na avaliação do CNJ, este TRE tem muito a crescer, razão pela qual almeja que, na próxima avaliação, este Tribunal tenha resultados mais satisfatórios. Nada mais havendo a tratar, e facultada a palavra, o Senhor Desembargador Roberto Barros registrou sua satisfação por integrar esta Corte, cumprindo a convocação do Senhor Presidente, em substituição à Senhora Desembargadora Waldirene Cordeiro – no período de 2 a 6 de dezembro de 2024. Por sua vez, o Senhor Desembargador Júnior Alberto deu boas-vindas ao Magistrado, externando a satisfação desta Corte pela sua presença. Na ausência de outras manifestações, o Senhor Presidente convidou a Senhora e os Senhores Membros da Corte e o Senhor Procurador Regional Eleitoral para a próxima sessão jurisdicional deste Tribunal, a ser realizada presencialmente, no Plenário deste TRE (com possibilidade de participação remota), no dia 3 de dezembro de 2024, às quinze horas. A seguir, foram encerrados os trabalhos, às quinze horas e dezoito minutos. O inteiro teor das manifestações consta da degravação do áudio da sessão. Do que, para constar, eu _____, Maria Verônica da Costa, Secretária Judiciária, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Procurador Regional Eleitoral substituto.

Desembargador **Júnior Alberto Ribeiro**
Presidente

Doutor **Vitor Hugo Caldeira Teodoro**
Procurador Regional Eleitoral substituto



Documento assinado eletronicamente por **JÚNIOR ALBERTO RIBEIRO, PRESIDENTE**, em 23/12/2024, às 13:34, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **VITOR HUGO CALDEIRA TEODORO, Procurador Regional Eleitoral**, em 30/01/2025, às 14:40, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA VERÔNICA DA COSTA, Secretario(a)**, em 03/02/2025, às 16:18, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0738804** e o código CRC **3CF33352**.